



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

Site: www.camaradesarandi.com.br - e-mail: geral@camaradesarandi.com.br

APROVADO EM 26/04/2002
POR UNANIMIDADE

083/02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

APROVADO EM 25/04/2002
POR UNANIMIDADE - Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

Nº 083/02

DECRETA

Súmula:- Inclui rua no Eixo Comercial da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica, pôr força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Rio Azul, em toda a sua extensão, no Parque Residencial Alvarar II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 de abril do ano de 2002.

Antonio Cunha
Vereador

